

DECRETO Nº 24.191/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, e ainda Processo Administrativo nº 011838/2010 de 06/12/2010,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Compulsória, retroativa a 12 de Dezembro de 2010, à Funcionária Efetiva **GLADIS DE OLIVEIRA PINTO** Matrícula nº 5826, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 2929/10950 dias, calculados na forma disposta na Lei Federal nº 10887/2004, correspondentes ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, tabela U, nível 01, referência 03 e conforme previsto às fls. 20 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 338,83 (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - Para efeitos de pagamento, será observado o valor do salário mínimo vigente, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.
- Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de março de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas